

TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2020/2021

Abaixo seguem informações referentes à candidatura do transporte escolar e procedimentos para o ano letivo 2020/2021.

1. CANDIDATURA AO TRANSPORTE ESCOLAR – 2º CICLO, 3º CICLO, CCM E SECUNDÁRIO

As inscrições são realizadas através da plataforma SIGA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1.1. Aceder à plataforma através do site www.siga.edubox.pt;
- 1.2. Aceder à área “**Autenticação**” usando o Login e password;

Nota: No caso de se ter extraviado a senha de acesso ao SIGA, deve solicitar a emissão de novo código de acesso através do e-mail da Divisão de Educação.

- 1.3. Aceder à área candidaturas, preencher o formulário, anexar os correspondentes documentos e submeter;
- 1.4. Imprimir e guardar sempre o comprovativo da inscrição.

2. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As inscrições decorrem nas seguintes datas:

Transporte Escolar - De 08 de junho até ao dia 17 de julho;

Transporte CCM – De 08 de junho até ao dia 17 de julho;

Não será garantido o transporte para o arranque do ano letivo (mês de setembro) para as candidaturas fora de prazo.

3. PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA E DOCUMENTOS

3.1. Documentos a anexar (suporte digital):

- Fotografia em formato JPEG;
- Comprovativo de morada do aluno (declaração de domicílio fiscal);
- Comprovativo de matrícula - **Exclusivamente para os alunos do CCM;**
- No caso do aluno estar matriculado em estabelecimento de ensino fora da sua área de residência, deve anexar declaração que comprove a inexistência de vaga, área de estudo ou curso.

3.2. Tipo de passe:

Novo Processo – quando solicitado **pela 1ª vez** ou quando **implica mudança de empresa, zona de entrada ou destino** relativamente ao ano anterior.

Renovação - pedido de passe cuja informação da **empresa, zona de entrada e destino é igual ao ano anterior.**

4. EMISSÃO DE 2ª VIA

Em caso de extravio ou mau estado do passe escolar, deve solicitar uma 2ª via (assinalar na candidatura). É da responsabilidade do encarregado de educação o seu pagamento.

A 2ª via será cobrada no ato de entrega, nos serviços administrativos da escola.

Em caso de extravio ou mau estado do cartão CCM, a Câmara Municipal irá solicitar à empresa transportadora a emissão de uma 2ª via do cartão. É da responsabilidade do encarregado de educação o seu pagamento.

A 2ª via será cobrada no ato de entrega, nos serviços administrativos da escola.

5. PASSE ESCOLAR / CARTÃO DE CCM

O passe **NOVO** e cartão do **CCM** estarão disponíveis na escola, no início do ano letivo.

Deve **proceder ao seu levantamento** (sob pena de lhe ser cobrada viagem).

Se o tipo de passe for uma **RENOVAÇÃO**, deve **usar o cartão do ano letivo anterior**.

Caso o cartão CCM esteja em sua posse, deve ser devolvido à Câmara Municipal para efeito de carregamento de viagens para o ano letivo 2020/2021.

6. VALIDADE DO PASSE ESCOLAR

O passe escolar será válido para todo o ano letivo, de acordo com o calendário escolar.

Para garantir a boa gestão e funcionamento dos transportes, **sempre que o passe não seja utilizado, deve comunicar de imediato à Câmara Municipal ou informar a secretaria da escola**, para seja cancelado no mês em que o seu educando não vai usufruir.

Em caso de dúvidas ou de necessidade de apoio no preenchimento da candidatura, poderão contactar a Divisão de Educação através do correio eletrónico (de@cm-stirso.pt) ou do telefone nº 252 830 400.